



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ N° 123 de 01 de outubro de 2020

Revoga a resolução CBHLSJ n° 90/2019 e aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para execução de Obra de Esgotamento Sanitário no Município de Cabo Frio.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão n° 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a Lei Estadual n° 5.234, de 05 de maio de 2008, que dispõe que, o mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 102, 26 de Agosto de 2019, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 90 de 27 de Maio de 2019, que aprovou a disponibilização de recursos financeiros no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para a execução de obra de esgotamento sanitário no município de Cabo Frio.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CBHLSJ nº 90/2019 de 27 de Maio de 2019 que aprovou a disponibilização de recursos financeiros no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para a execução de obra de esgotamento sanitário no município de Cabo Frio, constituída de duas caixas de areia para compor o sistema de drenagem da Praia do Siqueira no município de Cabo Frio.

Art. 2º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para a construção de rede separativa da Praia do Siqueira no município de Cabo Frio.





Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Parágrafo único – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta obra está regulamentada na Resolução nº 102/2019 do CBHLSJ, na rubrica “Ações em Saneamento”, referente ao ano de 2019, constante na Tabela 7.

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2020.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Presidente Interino do CBHLSJ